



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

PARECER COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/ 2025.

Autoria: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: “dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no município de Pirapora do bom Jesus e dá outras providencias.

Relator: Mauro Lucio Vilas Boas

1 – Trata-se de projeto de lei “dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no município de Pirapora do bom Jesus e dá outras providencias.

2 - O relator entende que a matéria está revestida das formalidades legais, estando regular em seu aspecto logico, técnico e gramatical. Diante do exposto, este relator entende que a matéria está em condições de ser apreciada e aprovada pelo E. plenário da Câmara municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de maio de 2025.

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente : Jose Ricardo Querubini _____

Vice – Presidente – Benedito Sergio Rodrigues de Castro _____

Membro – Mauro Lucio Vilas Boas _____

Comissão de finanças e orçamento

Mauro Lucio Vilas Boas – Presidente _____

José Aparecido de Souza – vice – Presidente – _____

Jose Ricardo Querubini _____